



Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, E A EMPRESA L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º **05.910.642/0001-41**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 224 - Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, Rio Branco-AC, e-mail: comap@tre-ac.gov.br, telefone: (68) 3212-4427, representada neste ato por sua Diretora-Geral, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º **193/2023 (0604669)**, e a empresa **L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA.**, CNPJ n.º 04.613.668/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na SHN Bloco "A", loja 230, Manhattan Plaza, CEP: 70.710-907, Brasília-DF, telefones (61) 3034-8585/ (61) 3327-4066, e-mail: alexandre@traveltours.com.br, representada neste ato por sua Sócia Administradora **Lucila Mendonça Valente**, CPF n.º XXX.956.015-XX, acordam celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto **promover**, com fundamento no art. 65, I, b e § 1º da Lei n.º 8.666/93, **acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao item 1 do Contrato**, o que implicará a adição de **R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais)** ao seu valor original, conforme detalhado na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA DE BILHETES CONSUMO ANUAL	PREÇO UNITÁRIO POR EMISSÃO DE BILHETE (SERVIÇO DE AGENCIAMENTO)	VALOR ORIGINAL DO CONTRATO TRE-AC N. 22/2023	VALOR DO ACRÉSCIMO (25%)
01	Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de natureza continuada de agenciamento de viagens consistente na cotação, reserva, marcação, remarcação, aquisição de franquia de bagagens, e fornecimento ou cancelamento de passagens aéreas nacionais ou internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail, telefone, sistema on-line) pelo período de 12 (doze) meses.	Un	50	- (R\$ 100,00)	R\$ 95.000,00	R\$ 23.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- O valor atualizado do contrato será de **R\$ 118.750,00 (cento e dezoito mil setecentos e cinquenta reais)**.
- A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2023, no valor de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais), será suportada pela dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, consignada no Contratante na Lei Orçamentária Anual:
- As despesas com a execução dos serviços contratados correrão à conta dos recursos consignados ao TRE/ACRE no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2023:
 - Programa de Trabalho: 167559;
 - Plano Interno: ADM PASSAG;
 - Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012;
 - Notas de Empenho: 378/2023 (0613243) e 379/2023 (0613246).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes

Rosana Magalhães da Silva **Lucila Mendonça Valente**
Diretor Geral do TRE/AC Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Lucila Mendonça Valente**, **Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 12:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA**, **Diretora-Geral**, em 09/11/2023, às 13:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0624243** e o código CRC **B1FDEF3B**.